

PROJETO DE LEI Nº __/2015

**“INSTITUI O “DIA DO OUTUBRO ROSA” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
GUAÍBA.”.**

O Prefeito Municipal de Guaíba

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíba, o "Dia Municipal do Outubro Rosa", a ser comemorado, anualmente, no primeiro dia do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 25 de agosto de 2015.

